

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **32102**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0032102-22**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,176585** da área do Lote **15**, da Quadra **52**, Rua **25**, situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, nesta cidade, lote este com a área total de 360,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZAMORA"**, que deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01(UM) TERRAÇO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 101, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **58,68m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **10,80m²**, área privativa real de **69,48m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **23,39m²**, área total real de **92,87m²**. **PROPRIETÁRIA: VILLA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sede na Quadra 34, Lote 31, Parque Napolis A, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.210.565/0001-36**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 e AV-4 da matrícula nº **29.833**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2018. **Protocolo nº 49.815**. Emolumentos: R\$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506204. O Oficial Registrador.

AV-1-32.102 - Protocolo nº 49.815, datado de 25/04/2018. INCORPORAÇÃO.

Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 16/04/2018, devidamente registrada no R-5 da matrícula nº 29.833, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, firmada em 16/04/2018 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2018. O Oficial Registrador.

AV-2-32.102 - Protocolo nº 49.816, datado de 25/04/2018. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **VILLA**

BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506205. O Oficial Registrador.

AV-3-32.102 - Protocolo nº 52.863, datado de 20/08/2018. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 20/08/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 130/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 01/08/2018, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001932018-88888550**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 17/08/2018, com validade até 13/02/2019, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180018586, registrada em 30/01/2018, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 13/04/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZAMORA"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$64.149,25 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de agosto de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. Fundos: R\$257,67. ISSQN: R\$13,20. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507135. O Oficial Registrador.

AV-4-32.102 - Protocolo nº 52.864, datado de 20/08/2018. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 29.833**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de agosto de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507136. O Oficial Registrador.

AV-5-32.102 - Protocolo nº 52.865, datado de 20/08/2018. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.341, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de agosto de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507137. O Oficial Registrador.

AV-6-32.102 - Protocolo nº 60.175, datado de 05/07/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 585215 e inscrição nº 1.58.00052.00015.1**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de julho de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$377,47. ISSQN: R\$19,35. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509493. O Oficial Registrador.

R-7-32.102 - Protocolo nº 60.175, datado de 05/07/2019. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2106381-6, firmado em Brasília-DF, em 12/06/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CAMILA**

MAGNA MARQUES SALES SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da **CI nº 2936410 SSP-DF** e **CPF nº 048.755.171-06**, residente e domiciliada na Quadra 28, Lote 12, Parque Nova Friburgo B, Cidade Ocidental-GO, pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$5.500,00 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1627418, pago em 05/07/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de julho de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

R-8-32.102 - Protocolo nº 60.175, datado de 05/07/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$76.575,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo em 15/07/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,50% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$449,89. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$118.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de julho de 2019. Emolumentos: R\$378,05. O Oficial Registrador.

AV-9-32.102 - Protocolo nº 106.946, datado de 22/04/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 14/04/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **CAMILA MAGNA MARQUES SALES SANTOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 07/01/2025, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$163,10. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552504223136525430014. O Oficial Registrador.

AV-10-32.102 - Protocolo nº 106.946, datado de 22/04/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2025. Emolumentos:

R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-11-32.102 – Protocolo nº 106.946, datado de 22/04/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2026269, pago em 28/03/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$122.320,22 (cento e vinte e dois mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental - GO, dois (02) de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552505022955934420013

Número de Ordem: 201893 Data: 02/05/2025 Atendimento: A-RZNM-1745331290

Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$21,54, Total: R\$133,99

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 02/05/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

